



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 023/2008 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO LOCATÁRIA, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, O SR. JOÃO LUIZ CROSARA ABRAHÃO, COMO LOCADOR.

Processo: 23117.002997/2008-96

Dispensa: 212/2008

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria situada na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, o Sr. **JOÃO LUIZ CROSARA ABRAHÃO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº M.691.333.036, SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 038.071.976-21 doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, neste ato representado por sua procuradora, a empresa **ARANTES NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada na Av. Belarmino Cotta Pacheco, nº 488, Bairro Santa Mônica, CEP 38.408-168, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 11.016.333/0001-25, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, representada por seu Sócio-Administrador, o Sr. Ronaldo Arantes de Mendonça, inscrito no CPF sob o nº 539.351.286-49, resolvem celebrar o presente Instrumento, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses a partir de **10/06/2016 até 10/06/2017, com reajuste de preços**, conforme justificativa anexada nas folhas 223 a 246 do processo supracitado neste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLAUSULA SEGUNDA – VALOR DO ALUGUEL

O valor mensal será reajustado para **R\$ 3.973,71 (três mil e novecentos e setenta e três reais e setenta e um centavos)**, de acordo com a variação do IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas que acumulou em 12 meses 11,0937%; totalizando um **valor global de R\$ 47.684,52 (quarenta e sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas de Locação, previstas no contrato ora aditando, correrão às expensas da seguinte classificação orçamentária:

- **Empenho:** 2016NE800380-15
- **Projeto/Atividade:** 108514
- **Elemento de Despesa:** 339036



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



- Fonte de Recursos: 112

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2(duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 30 de maio de 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Elmiro Santos Resende
Reitor

ARANTES NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Ronaldo Arantes de Mendonça
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80

Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09